



# Atos do Poder Executivo

fls. 015

## DECRETO N 2.077, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010

*Dispe sobre a opo do Municpio quanto ao modo de pagamento de precatrios pelo regime especial instituido pelo art. 97 do Ato das Disposies Constitucionais Transitrias.*

MARCO AURLIO MIGLIORI, Prefeito do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1.** O Municpio de Guar opta, no regime especial instituido pelo art. 97 do Ato das Disposies Constitucionais Transitrias, pelo pagamento de seus precatrios da Administrao Direta e Indireta, na maneira estabelecida no inciso II do  1 do art. 97, pelo prazo mximo de 15 anos.

**Art. 2.** O Departamento de Finanas divulgar mensalmente, por afixao na sua sede e em meio eletrnico, a data e o valor do depsito efetuado na conta do regime especial administrada pelo Tribunal de Justia.

**Art. 3.** Este Decreto entrar em vigor a partir de 10 de maro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, aos 05 de fevereiro de 2010.

**MARCO AURLIO MIGLIORI**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado no Departamento de Administrao, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**  
Diretor do Departamento de Administrao